



LEI N. 2.370/PMC/08

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS, FERRAMENTAS E
UTENSÍLIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE
CACOAL-AMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens móveis, aparelho e equipamentos diversos da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, que se encontram guarnecidos junto a mesma, no valor de R\$ 3.743,36 (três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único – O Setor de Patrimônio deverá adotar as providências quanto à respectiva baixa, sem alienação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 25 de setembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

KÉSIA MÀBIA CAMPANA
Procuradora-Geral do Município - Interina - OAB/RO - 2269